



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017 – PRAZO INDETERMINADO

O Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Maranhão – Sesc – MA, Instituição de Direito Privado, torna público, nos termos da Resolução Sesc 1296/2015, que está aberto o processo seletivo **POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo (s):** Assistente Educacional

**Unidade:** Sesc Deodoro

**Número de vagas:** 01 vaga

**Número de cadastro reserva:** 15 vagas

**Pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Pedagogia.

**Experiência:** mínimo de 06 meses de atuação na área de Educação Infantil em sala de aula.

**Outros cursos/conhecimentos (Especificar):** Desejável conhecimento na área de Música e/ou Artes e/ou Inclusão.

**Atribuições do cargo:** Ministras aulas, planejar e executar atividades pedagógicas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta pedagógica do Programa de Educação conforme diretrizes do Sesc-MA; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outras atividades, promovidas e direcionadas pelo Sesc-MA; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Primar pelo relacionamento saudável e produtivo do seu setor de trabalho, colaborando e fazendo cumprir as orientações e diretrizes recebidas e atuação própria para contribuir aos bons resultados do Departamento Regional do Sesc-MA; e outras atividades correlatas.

**Carga Horária:** 40h semanais

**Salário (bruto):** R\$ 4.054,00 (Quatro mil e cinqüenta e quatro reais) por mês.

**Benefícios:** Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira) e Seguro de vida em grupo.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

